



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1584

Autoriza doação de terreno às Sras.
Altayr Gertrudes Cândida e Nadir Caetana
Cândida.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terreno às Sras. Altayr Gertrudes Cândida e Nadir Caetana Cândida, medindo 154,68m² (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de nº 05, situada no Bairro São Geraldo, zona urbana deste Município, dentro das seguintes confrontações: frente para uma rua projetada que faz divisa com a Rede Ferroviária Federal S/A, na extensão de 12 metros; lado direito com Espólio de José Rosa, na extensão de 18,40 metros; e do lado esquerdo com terreno da Municipalidade, conforme Registro de Imóvel desta Comarca, sob o nº 7.954, Fl. 01, Livro 02.

Art. 2º - A presente doação se refere à área de terreno desapropriada pelo Município, para construção de casas de pessoas carentes, conforme Decreto nº 1.368/88.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de agosto de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE